



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Avançado Pedro Afonso  
Direção

**EDITAL Nº 12/2020/REI/IFTO, DE 17 DE JUNHO DE 2020**  
APROVEITAMENTO DE ESTUDANTES SELECIONADOS NO EDITAL nº 04/2020 de 10 DE  
FEVEREIRO DE 2020, PARA PAGAMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL - COVID-19

### **RETIFICAÇÃO Nº 1**

**A DIRETORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO**, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REI/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento ao Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e à Resolução nº 04/2011/CONSUP/IFTO, de 30 de junho de 2011, alterada pela Resolução nº 22/2014/CONSUP/IFTO, de 8 de agosto de 2014, que regulamenta o Programa de Assistência Estudantil do IFTO, torna pública a **Retificação nº 1** do presente Edital, contendo as normas referentes ao aproveitamento dos estudantes selecionados pelo Edital nº 04/2020 de 10 de fevereiro de 2020 para pagamento de auxílio emergencial em situação de excepcionalidade pela Covid-19, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

2.2 Este auxílio poderá ser pago no período de suspensão do calendário acadêmico, portanto, no mês de junho de 2020.

#### **LEIA-SE:**

2.2 Considerando a limitação prevista no Regulamento da Assistência Estudantil de até três parcelas ao ano por beneficiário, este auxílio será pago no período de suspensão do calendário acadêmico e férias, portanto, uma parcela no mês de junho e outra em julho de 2020. A terceira parcela será efetuada conforme a análise e deliberação da CPRAE.

Pedro Afonso, 31 de julho de 2020.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA  
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 31/07/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045982** e o código CRC **71FBB17D**.

---

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo, CEP 77.710-000  
Pedro Afonso - TO  
(63) 3466-1633  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:pedroafonso@ifto.edu.br)

---

**Referência:** Processo nº 23235.002994/2020-01

SEI nº 1045982